EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar a vida, por meio da prevenção ao câncer colorretal (câncer de intestino), que tem crescido significativamente no Brasil, em especial no Rio Grande do Sul, muitas vezes pela falta de informação à população, que, quando diagnostica a doença, já o faz em uma fase mais adiantada e invasiva, dificultando o seu tratamento.

O câncer colorretal é uma neoplasia que se origina de qualquer porção do colón, reto ou canal anal. A doença começa na camada superficial do revestimento intestinal e, com o tempo, vai atingindo as camadas mais profundas. Acomete pessoas de qualquer sexo ou idade, mas é mais comum após os 50 anos. No Brasil, é o quarto tumor mais comum em homens, ficando atrás dos de próstata, pulmão e estômago, e é o terceiro tumor mais comum em mulheres, depois do câncer de mama e do de colo de útero.¹

O câncer de intestino é o segundo tipo de câncer mais comum em mulheres e homens em Porto Alegre e tem uma estimativa alarmante de 32.600 novos casos para o ano de 2014, sendo 17.530 em homens e 15.070 em mulheres².

A maioria dos tumores começa como uma lesão benigna que evolui lentamente, até transformar-se em um tumor maligno (câncer). Na fase inicial, é possível retirar a lesão e impedir a sua evolução para um câncer. Por isso, a prevenção é uma atitude importante para a detecção precoce das lesões, ainda em fase benigna ou em estágios clínicos iniciais e curáveis.

Assim, faz-se necessário dedicarmos uma semana no ano, a que incluir o dia 28 de maio, para a realização de diversas atividades voltadas ao esclarecimento da população acerca de diagnósticos preventivos e do fornecimento de informações sobre o tratamento do câncer de intestino.

Ainda, a presente Proposição visa a contribuir com os profissionais da medicina e, especialmente, com a iniciativa que vem sendo realizada pela Sociedade Gaúcha de Coloproctologia, que tem, incessantemente, trabalhado para esclarecer a população e prevenir a doença, obtendo, assim, números crescentes de cura, uma vez que, quando diagnosticada no início, o tratamento tem ótimos resultados.

¹ Fonte: https://www.hcancerbarretos.com.br/tipos-de-cancer/77-paciente/tipos-de-cancer/146-cancer-colorretal-colon-reto-e-intestino-grosso Último acesso em 16-05-2014.

²Fonte:https://www.facebook.com/pages/Associa%C3%A7%C3%A3o-Ga%C3%BAcha-de-Coloproctologia/1401496436773053?fref=photo – último acesso em 16-05-2014.

Pelo exposto, a iniciativa e a defesa do presente Projeto de Lei se justificam na medida em que visam à promoção da saúde da população de Porto Alegre, razão pela qual solicito o apoio e o voto dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

VEREADOR IDENIR CECCHIM

PROJETO DE LEI

Inclui as efemérides Dia de Prevenção ao Câncer Colorretal e Semana de Prevenção ao Câncer Colorretal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de maio e na semana que incluir esse dia, respectivamente.

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes efemérides no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores:

I – Dia de Prevenção ao Câncer Colorretal, no dia 28 de maio; e

II – Semana de Prevenção ao Câncer Colorretal, na semana que incluir o dia 28 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.